

DECRETO Nº 4.154 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 8.102,26 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.336 de 22 de março de 2021 e conforme o inciso III do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.102,26 (Oito mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.242.0014.2028 – Manutenção da Assistência ao Deficiente	
3.3.50.41.00 – 161 - Contribuições	8.102,26
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	8.102,26

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 8.102,26 (Oito mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos, será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.334.0014.2033 – Manutenção do Programa de Qualificação Profissional	
3.3.90.48.00 – 196 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	8.102,26
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	8.102,26

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de novembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal